



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 015/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**Referente ao Edital nº 138/2019, de 30 de dezembro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020**  
**CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM COMÉRCIO DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) – *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico Integrado em Comércio de Nível Médio – PROEJA** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), para o início do ano letivo de 2020, nos termos deste edital:

**1. RESULTADO FINAL**

O resultado final de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico em Comércio - Proeja, encontra-se no Anexo I deste edital.

**2. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

2.1. O candidato que não comparecer no período de **12/02/2020 a 14/02/2020** para confirmação de vaga, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

2.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VI deste edital.

2.3. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

2.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

2.5. O candidato que não apresentar toda a documentação perderá o direito de vaga.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2020.

6.6. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Júlio de Castilhos/RS, 11 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO CARVALHO CARLOTTO**  
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	JADERSON GUSTAVO DOS REIS SOUZA
2	JANETE DE MENEZES
3	LARA DOURO VERIATO
4	RAFAEL CORRÊA DA SILVA
5	RAFAEL DA SILVA PINTO
6	ROSELAINÉ FERREIRA CASTILHO
7	WESLEI SANTOS CAVALHEIRO
8	WILLIAM MOREIRA BAPTISTA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS**

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>TOTAL VAGAS</i>
<b>Júlio de Castilhos</b>	Técnico em Comércio	Noite	17





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**  
**ENDEREÇO E TELEFONE DO CAMPUS**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Campus Júlio de Castilhos</b>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS	(55) 3271-9500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROEJA

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	<b>CAMPUS DE INTERESSE</b>
----------------------------------	----------------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

**DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS**

<b>Nome completo do Candidato:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade ( ) Brasileiro ( ) Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
CPF:			

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destacar aqui

.....  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Número da Inscrição:</b>	<b>Campus:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue no *campus* que o candidato pleiteia vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VI  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	
<p>A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p> <p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
<b>Documentos Gerais</b>	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que <b>NÃO</b> estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
<b>Ensino Fundamental</b>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser entregue <u>Atestado de Conclusão</u> do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p>







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_ residente  
na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º  
\_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e  
para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF N.º  
\_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, **reside  
em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

